



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

DECRETO Nº010/2017

Barbalha/CE, 24 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo e feriado de carnaval nas repartições públicas do Município de Barbalha e dá outras providências;

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 18, IV, da Lei Orgânica do Município de Barbalha:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

I – 27 de Fevereiro de 2017, segunda-feira – Ponto Facultativo;

II – 28 de Fevereiro de 2017, terça-feira feriado nacional de carnaval;

III – 01 de Março de 2017, quarta-feira de cinzas a partir das 12:00 h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos o 24 do mês de fevereiro do ano de 2017.

**Argemiro Sampaio Neto**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2017 DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins, que este documento foi autenticado em nome de:  
 afixo no Ato de Poder Executivo  
 diário oficial  
 jornal em grande circulação  
 site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 24 de Fevereiro de 2017

Maria Neci dos Santos  
Assistente Administrativo